



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

PL 7757/17

Ofício nº 135/2017.

Parapuã, 21 de novembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,

Em sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2017, foi aprovada a Moção de número 08/2017, de iniciativa do Vereador Sidney Aparecido Fernandes Teruel.

Para conhecimento, encaminho, anexo a este, o referido documento.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada, expressando votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Pereira
Presidente

Para
Câmara dos Deputados
Exmo. Sr. Rodrigo Maia
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 308 - Anexo: IV
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Protocolo: 5648 Ass.: :

Dr. 19/11/17

Secretaria-Central da Mesa SEPNO 29/NOV/2017 09:24



Hoder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

MOÇÃO NÚMERO 08/2017.

Considerando que a escalada da violência e as sensações de insegurança e impunidade são problemas que atingem toda a sociedade brasileira;

Considerando que torna-se necessário a rápida atuação dos mecanismos de segurança pública na repressão ao crime e na prisão dos infratores. Por conta disso, é inevitável a implantação e a readequação de unidades prisionais. Atualmente, calcula-se o déficit prisional em mais de 230 mil vagas, o que requereria centenas de novos presídios;

Considerando que por outro lado, os municípios relutam em aceitar a instalação de novas unidades prisionais em seu território. Argumentam, não sem razão, que a carga social e de infraestrutura suportada por eles com novas unidades prisionais compromete a efetividade da sua Política Urbana;

Considerando que diversos problemas acompanham usualmente a chegada de presídios: o aumento de índices de criminalidade e da sensação de insegurança da população local, a desvalorização imobiliária, a perda de atratividade turística e a fuga de empresas – tudo isso acompanha do desaquecimento de atividade econômica e da conseqüente diminuição de arrecadação pelo município;

Considerando que os municípios não recebem nenhuma compensação financeira pela perda de receita e pelo aumento dos gastos com a maior demanda de serviços públicos necessários; portanto, compensar os municípios que abrigam essas unidades prisionais, não apenas para reforçar a segurança pública, mas sim compensar aquelas outras externalidades negativas;

Isto Posto, Apresento à Mesa, nos termos regimentais e após ouvidos os nobres colegas, **MOÇÃO DE APOIO** pela aprovação do Projeto de Lei número 7.757 de 31 de maio de 2017, da Deputada Federal Ana Perugini, que “Altera a Lei nº 10,257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidade prisionais”, para que este Projeto seja aprovado na íntegra, garantindo a compensação no orçamento dos municípios.

Que após a aprovação da presente Moção, seja dado conhecimento do inteiro teor da mesma à Deputada Federal Ana Perugini, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, extensivo aos demais Deputados Federais, para que tenham ciência da iniciativa desta Casa de Leis.-

Sala das Sessões "Raul Cassebe", aos 31 de outubro de 2017.


Sidney Aparecido Fernandes Teruel
Vereador



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 135/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Parapuã, Estado de São Paulo. Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 7.757/2017, que “altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (o Estatuto da Cidade) e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para garantir compensação aos municípios com unidades prisionais”.
Em 12/12/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Desenvolvimento Urbano. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 76744 - 1